



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Superintendência de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Rio Grande do Norte

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 009/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO NO RN E A EMPRESA GMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SRA/RN Nº 10469.100296/2022-38.

### I - DO OBJETO

O presente Termo de Apostila, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271, de sete de julho de 1997, § 4º do artigo 57 da IN SLTI/MPOG nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e no Item 20 do Termo de Referência - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO), no Item 16 do Edital - **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL** e na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE** do instrumento contratual, que tem por objeto a repactuação do valor mensal do **Contrato nº 009/2023** de prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação do prédio sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação no Rio Grande do Norte.

### II - DO PREÇO DO SERVIÇO

Em razão do reajuste de insumos nos termos do Item 20.5.3 do Termo de Referência, o valor mensal do serviço de R\$ 19.649,80 (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), passará para **R\$ 19.683,16 (dezenove mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**, a partir de **01/08/2024**, e a partir de **01/09/2024**, em razão da retirada dos Custos Não Renováveis, nos termos do Acórdão Nº 1186/2017 - TCU - Plenário e Nota Técnica Nº 652/2017, o valor passará para **R\$ 19.450,42 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**, dentro da vigência contratual.

### III - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas no **Contrato nº 009/2023**.

### IV - DA PUBLICIDADE

Em atenção ao disposto no art. 19 da Lei 10.934, de 11 de agosto de 2004, após aprovação superior, cadastre-se o presente Termo de Apostila no [contratos.comprasnet.gov.br](https://contratos.comprasnet.gov.br).

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

**João Maria Brito de Lima**  
**Superintendente Em Exercício**



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Brito de Lima, Chefe(a) de Divisão**, em 21/08/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44428625** e o código CRC **3B13B694**.

**Referência:** Processo nº 10469.100296/2022-38.

SEI nº 44428625